



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0160/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E INCLUI NO
PPA 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e doar
cimento para a construção da capela mortuária na Av. Prefeito Adelino Coimbra, sede do
município.

Art. 2º Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, crédito
especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que terá a seguinte dotação orçamentária.

110 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
001 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
052 – Aquisição de cimento para a construção da capela mortuária na A.V. Adelino Coimbra sede do município	
4.0.00.00.000 – Despesa Corrente	
4.4.00.00.000 – Investimento	
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.000 – Obras e instalações.....	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.000,00

Art. 3º Os recursos para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior
adivirão do cancelamento de igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias:

080 – Secretaria Municipal de Ação Social	
002 – Fundo Municipal de Ação Social	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência comunitária	
028 – Assistência social em geral	
2.082 – Manutenção de outros programas sociais	
3.0.00.00.000 – Despesas correntes	
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes	
3.3.90.00.000 – Aplicações diretas	
3.3.90.32.000 – Material de distribuição gratuita.....	R\$ 6.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, ao 01 de junho de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em

30 / 06 / 2010

Jornal O Triunfo

Pág. 33